



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

PORTARIA Nº 214/2022

Institui o Conselho de Políticas Públicas
e dá outras providências

O Prefeito do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que o Conselho de Políticas Públicas é órgão que tem o condão de atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho de Políticas Públicas, por área, com os seguintes membros:

EDUCAÇÃO

- Marli Aparecida Franco
- Analice Saraiva Valente Araújo
- Maria Aparecida de Jesus Souza
- Paulo Gustavo Grossi Silva
- Carla Beatriz Soares
- Rosângela Aparecida Souza
- Cristiane Aparecida Baquim
- Rosa Reis
- Bartomélio da Silva Martins

SAÚDE

- Elge de Azevedo M. Fialho
- José Ailton Rocha
- Lilian Aparecida Gomes Souza
- Elza Maria Vieira Demion
- Silvio Martins de Oliveira



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Vera Sônia Saraiva
- Vera Fialho Martins
- Ariana Amélia Calil Rezende
- Janaína Paula Vidal Ferreira

ESPORTE E CULTURA

- Marcelo José Augusto de Oliveira
- Leticia Cozoli
- Helena Fortes
- Adailson Abranches Monteiro
- Ana Paula Theodolino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo todas as disposições da Portaria nº 006/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 6 de abril de 2022.


RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal